



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

INDICAÇÃO Nº 402/2023



INDICAMOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA O EMERGENCIAL COMBATE À EPEDEMIA DA DENGUE, O MOSQUITO AEADES AEGYPTI, TRANSMISSOR DA DENGUE, NO PERÍMETRO URBANO DE SORRISO E NAS SEDES DOS DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

CELSO KOZAK – PSDB e DAMIANI - PSDB, vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, à Secretária Municipal de Saúde, **versando sobre a necessidade de que o Poder Executivo Municipal tome as medidas necessárias para o emergencial combate à epedemia da dengue, o mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor da dengue, no perímetro urbano de Sorriso e nas Sede dos Distritos no Município de Sorriso/MT.**

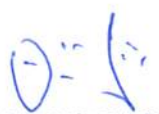
JUSTIFICATIVAS

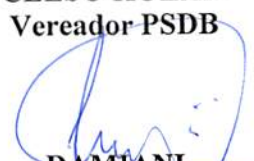
Considerando que, Sorriso e toda a região está na eminência de uma epidemia de dengue, devido índice alarmante de mosquitos *Aedes Aegypti*, em todos os bairros da cidade e distritos do Município;

Considerando que, se faz necessário antecipar medidas de combate, em ação preventiva urgente, para reduzir a existência e proliferação do mosquito transmissor da dengue;

Considerando que, se faz necessário o combate e a exterminação do agente transmissor, esta ação é para eliminar a excessiva quantidade de mosquitos e diminuir o número de focos de dengue no município de Sorriso.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de maio de 2023.


CELSO KOZAK
Vereador PSDB


DAMIANI
Vereador PSDB